



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.232.944/0001-18**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do **CONTRATO Nº 064/2019**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente Termo Aditivo será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 16/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 27 de Abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE
Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48

Nome: 
CPF Nº 045482084-42